



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL PARA ATERRO SANITÁRIO, MATADOURO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.**

**Dispensa de Licitação nº 032/2021**

Exmo. Sr.  
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos I, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*(...)*

***I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;***

Além disso, com base no Decreto nº 9.412/2020, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, o valor da dispensa prevista no Art. 24, I, que anteriormente era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passou a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Conforme solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL PARA ATERRO SANITÁRIO, MATADOURO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, demonstra-se que a contratação é urgente e necessária, principalmente em decorrência da necessidade de promover melhorias na expansão de rede elétrica no Município de Jaicós - PI.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a contratação objeto deste processo poderá ser contratada de forma direta, tendo em vista que o menor valor ofertado na coleta de preços não ultrapassa o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI




Consta nos autos três propostas orçamentárias, que após análise, verificou-se que a empresa **MARTINHO FIDEL MORAIS (CONSTRUTORA MORAIS)**, CNPJ nº **17.134.741/0001-68**, apresentou proposta vantajosa para o Município, cotando o valor total de R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais), conforme proposta financeira em anexo.

Além disso, a empresa que ofertou o menor valor apresentou toda documentação jurídica e fiscal exigida na Lei nº 8.666/93, demonstrando está apta à contratação com a administração pública.

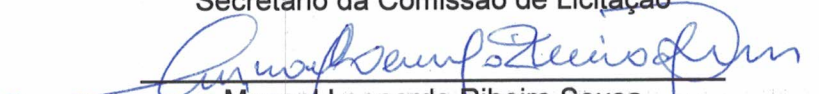
Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada **MARTINHO FIDEL MORAIS (CONSTRUTORA MORAIS)**, CNPJ nº **17.134.741/0001-68**, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento. Desta forma submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa nº 032/2021 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Jaicós - PI, 16 de setembro de 2021.

  
Stênio Campos Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Iris Pontes Silva  
Secretário da Comissão de Licitação

  
Manoel Leonardo Ribeiro Sousa  
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico o Parecer supra em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico